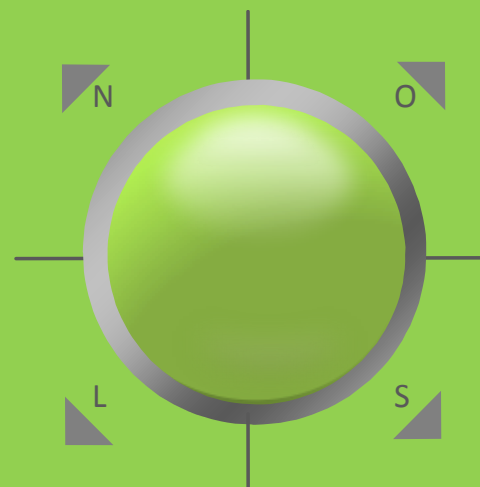


Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Guia do Membro.



Consultora: **Graziella do Ô Rocha**

Entidade: Ministério da Justiça - SNJ

Número e Título do Projeto: BRA/11/X63 - Suporte à Secretaria Nacional de Justiça para o aprimoramento da implementação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

**Desenho do Guia do Membro do Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas:
documento orientador sobre o papel e atribuições dos membros dos comitês e a
relevância destes espaços, nos três níveis de governo.**

Local e data: Brasília-DF, 26 de novembro de 2013.



Assinatura: _____

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ASBRAD- Associação Brasileira de Defesa da mulher, da Infância e da Juventude.

ASTRAL-GO- Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros de Goiás.

CONATRAE- Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

CONATRAP- Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

GTs- Grupos de Trabalho.

MDS- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

MJ- Ministério da Justiça

MS- Ministério da Saúde

MTE- Ministério do Trabalho e Emprego

MTUR- Ministério do Turismo

NETPs- Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

PAAHMs- Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante.

SDH- Secretaria de Direitos Humanos.

SEPPIR- Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

SNJ- Secretaria Nacional de Justiça.

SPM – Secretaria de Política para as Mulheres.

UNODC- Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime Organizado.

APRESENTAÇÃO

Este Guia apresenta um roteiro de orientação para os membros do Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONATRAP). Seu objetivo é facilitar a compreensão da dinâmica de funcionamento do CONATRAP, sua atribuição na Gestão Integrada da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e na articulação da Rede Nacional.

O CONATRAP é um órgão de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, legalmente instituído em 13 de fevereiro de 2013 cuja competência é articular atores governamentais e não governamentais desenvolvimento de uma Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas em todas as áreas da repressão; prevenção e assistência as vítimas. O que envolve uma atuação transversal entre

diversas áreas tais como: migração, educação, saúde, trabalho, assistência social, turismo, cultura, turismo, desenvolvimento econômico e social, dentre outras.

O guia apresenta aos membros do CONATRAP um panorama dos principais marcos do desenvolvimento da Política Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas, seu modo de interlocução com a normativa internacional, especialmente o Protocolo de Palermo e o desenvolvimento dos dois Planos Nacionais de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas, já implementados no Brasil. Em seguida, aborda o papel do CONATRAP na cogestão da Política Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas, ressaltando as suas atribuições legais e a sua composição. São abordados ainda aspectos como a estrutura administrativa do CONATRAP, baseada em um modelo enxuto de gestão no qual se espera que produza maior dinamicidade as suas ações. Por fim, são apresentados um conjunto de procedimentos internos a serem adotados para organizar e facilitar a comunicação entre os membros e destes com a Secretaria Executiva do CONATRAP.

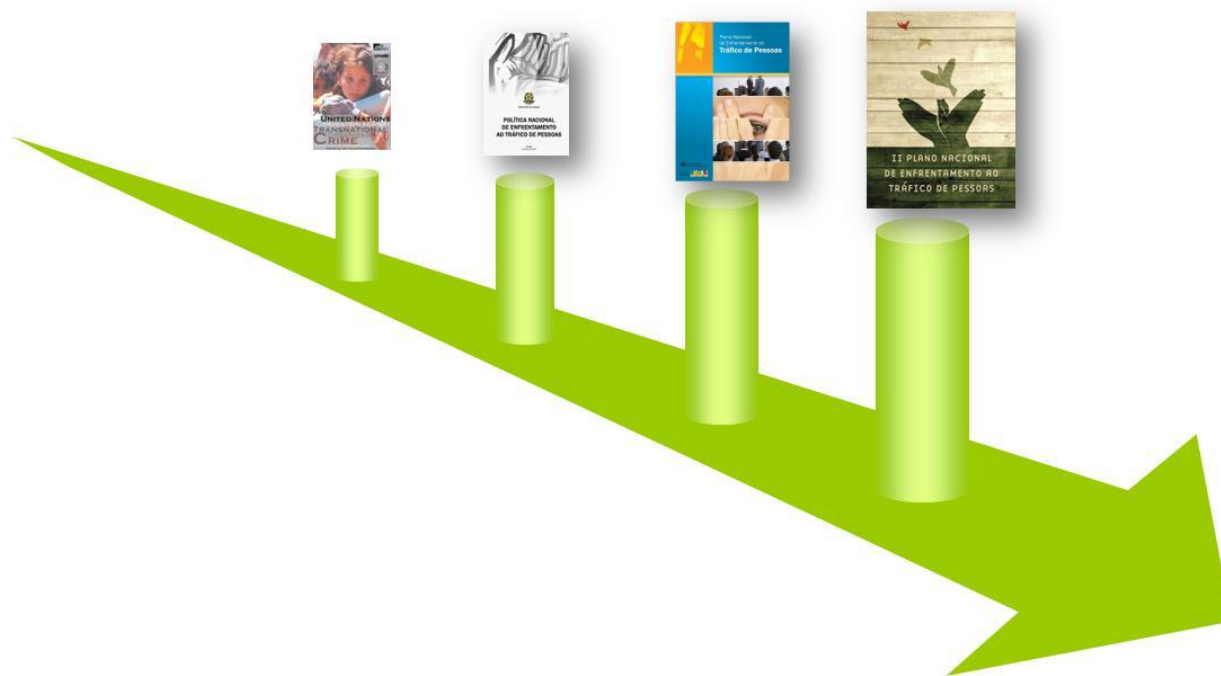
Boa leitura.

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	3
Apresentação	5
O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.....	9
Governança da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	25
Objetivos da Gestão Integrada da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	26
Atores Estratégicos para na Gestão Integrada.....	27
Rede Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.....	31
Conhecendo o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.	33
O papel do CONATRAP na Gestão Integrada da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.....	35
Composição do CONATRAP	37
Função Pública dos membros do CONATRAP.....	35
ATRIBUIÇÕES DO CONATRAP	38
Organograma da Estrutura Administrativa	39
Ferramentas de Comunicação	43

E-mails	44
Rede Sociais	44
Participa.br	45
Portal do CONATRAP	45
Procedimentos Internos.....	46
Atestado de Presença em Reuniões.....	47
Encaminhamento de Documentos	48
Indicações para Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho	48
Documentos Resultantes das Reuniões das Comissões Permanentes e dos Grupos de Trabalho.....	49
Procedimentos para consultas públicas.....	49
Procedimentos para concessões de diárias e passagens	50
Agenda do CONATRAP	51
CONTATOS IMPORTANTES.....	54
REFERÊNCIAS	61

O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS.





tráfico de pessoas é reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) como

uma severa violação de Direitos Humanos e como um dos crimes mais rentáveis praticados na contemporaneidade. Segundo estimativas do escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (*United Nations on Drugs and Crime, UNODC*) o tráfico de pessoas é a terceira modalidade de crime transnacional mais vantajosa no mundo, perdendo apenas para o tráfico de armas e drogas. Em âmbito global as mulheres e meninas constituem a maioria das vítimas e são traficadas em sua maioria para fins de exploração sexual (UNODC, 2012, p.03).

O Tráfico de Pessoas é um problema transnacional que se relaciona com questões econômicas, iniquidades insuperáveis, diferenças regionais e culturais e, muitas vezes, com a impunidade.

Durante muito tempo, governos de vários países não compreendiam o tráfico de pessoas como digno de observação analítica e como objeto de formulação de políticas públicas. Acreditava-se que este fenômeno era decorrente de crimes pontuais e pouco expressivos: fruto de resquícios históricos de sociedades legalmente escravocratas, dos séculos passados.

Entretanto, especialmente nos últimos quinze anos, diversos casos de tráfico de pessoas foram identificadas, em todo o mundo. Demonstrando que esse é um fenômeno global e bastante alarmante. São muitas as histórias reveladas diariamente por Organizações Não Governamentais, pela imprensa e por autoridades públicas. Eles abarcam diversas formas e finalidades do tráfico humano, tais como: exploração do trabalho escravo; exploração sexual; submissão de meninos e jovens ao trabalho como soldados e como “bombas humanas”; sujeição de mulheres e meninas a casamentos forçados; para prática da mendicância, para fins de remoção de órgãos humanos, dentre tantos outros exemplos.

Tais situações têm indicado que o tráfico de pessoas, longe de ser uma questão pontual, manifesta-se, de diversos modos, em muitos países, de todos os continentes. Trata-se de um problema que não é afeto apenas as nações em desenvolvimento ou com sistemas políticos autoritários. É um fenômeno transnacional e que precisa da sinergia de estratégias locais e globais para a sua superação.

Em 2000, a Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da resolução nº 55/25, adotou o “Protocolo Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em

Especial Mulheres e Crianças" e o "Protocolo contra o Crime Organizado Transnacional, Relativo ao Combate ao Contrabando de Migrantes por via Terrestre, Marítima e Aérea", ambos complementam a "Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional". O primeiro protocolo, relativo ao Tráfico de Pessoas, é mundialmente conhecido como **Protocolo de Palermo** e tornou-se fundamental para os esforços internacionais no combate a essa terrível violação de Direitos Humanos.

Em todo o mundo, o Protocolo de Palermo representa um importante marco do Enfretamento ao Tráfico de Pessoas, não apenas porque contém a primeira definição contemporânea e globalmente difundida desse crime, mas por sua doutrina com importantes diretrizes para os países na implementação de políticas internas de repressão; prevenção e assistência às vítimas, bem como para a promoção de acordos e ações multilaterais que permitam o enfretamento deste fenômeno, numa escala global.

O Protocolo de Palermo permitiu a produção de norma internacional para o enfretamento ao tráfico de pessoas a ser adotada indistintamente pelos países, no sentido de harmonizar leis nacionais, produzir condutas sobre o reconhecimento da vulnerabilidade,

em decorrência de processos migratórios; da necessidade de punição aos perpetradores; dos direitos de reconhecimento; reparação e assistência integral e em rede às vítimas desse crime.

No Brasil, o Governo Federal influenciado pela promulgação do Protocolo de Palermo e pela reivindicação de iniciou, em 2001, uma série de acordos de cooperação com organismos internacionais, tais como o Escritório das Nações Unidas para Drogas e o Crime (UNODC) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), que, ao longo dos anos seguintes, foram fundamentais para a produção de conhecimento e na elaboração de respostas nacionais ao problema do Tráfico de Pessoas.

Entre os anos de 2001 e 2005, o Governo Federal, por meio da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) e da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ) do Ministério da Justiça (MJ), em parceria com o UNODC desenvolveu o projeto “Medidas contra o Tráfico de Seres Humanos no Brasil”. As ações desse projeto concentraram-se na realização de diagnósticos sobre o tema, na capacitação dos operadores do direito e de outros funcionários públicos da rede de atenção; na realização de campanhas de conscientização da população nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Ceará. Os dois primeiros escolhidos em decorrência dos

maiores aeroportos do país e os dois últimos por serem identificados como principais locais de origem das vítimas brasileiras exploradas no exterior (CAMPOS, et. al. 2011, p. 234).

A ratificação do Brasil ao Protocolo de Palermo ocorreu somente em 2004 (Decreto nº 5.017). Naquele ano, primeira vez, o tema esteve presente no desembolso do Plano Plurianual da União de 2004-2007, com a previsão de ações de capacitação dos profissionais da rede de atenção e da realização de diagnósticos e pesquisas de modo mais ampliado em todo o país (BRASIL, 2010, p. 28).



Em 2005, com a finalidade de produzir um conjunto de diretrizes nacionais para enfrentar o Tráfico de Pessoas no Brasil e para harmonizar as ações do executivo às diretrizes do Protocolo de Palermo, o Governo Federal deu início a amplos debates com a sociedade civil organizada para a produção da **Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**, sancionada pelo Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006. Tal política instituiu princípios, diretrizes e ações tanto do Governo Federal, quanto do Distrito Federal, Estados e Municípios para coibir o

tráfico de pessoas, tanto em contextos domésticos quanto em internacionais. Estabeleceu o compromisso político pela adoção de um modelo de enfrentamento em rede, através do: “fortalecimento do pacto federativo, por meio da atuação conjunta e articulada de todas as esferas do governo na prevenção e repressão ao tráfico de pessoas, bem como no atendimento e reinserção social das vítimas, e a reestruturação da rede de organizações da sociedade civil” (art. 4º, incisos I e IV do anexo).

Em consonância ao Protocolo de Palermo, a Política Nacional adotou a seguinte definição para o Tráfico de Pessoas:

Conceito de Tráfico de Pessoas adotado pela Política Nacional :

“recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra, para fins de exploração. A exploração inclui, no mínimo, a exploração sexual, os trabalhos ou serviços forçados, escravidão ou práticas similares à escravidão, servidão ou a remoção de órgãos.”

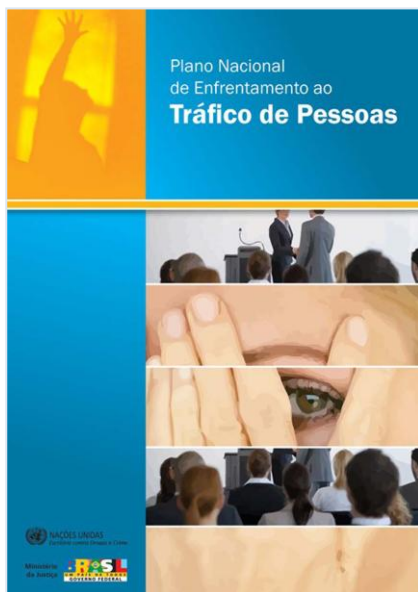
A compreensão do conceito de Tráfico de Pessoas, acima mencionado, torna-se mais fácil quando olhamos separadamente para os três elementos que o caracterizam:



Por meio da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, o Governo Federal passou a apontar para a necessidade de elaboração de ações que visem enfrentar o problema, tanto em sua perspectiva internacional, quanto interna, com base em três eixos norteadores:



A Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas reconhece que este é um fenômeno complexo e multidimensional que para ser efetivamente enfrentado deve ser articulado com diversas outras políticas em curso no país, tais como aquelas de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, de Trabalho e Renda, de Saúde, de Migração, de Assistência Social, de acesso à justiça, de Segurança Pública, dentre outras. Por esta razão, a elaboração da Política Nacional envolveu a atuação de 14 Ministérios, além do Ministério Público Federal e o Ministério Público do Trabalho e contou com a participação da sociedade civil organizada em todo o ciclo de formulação, implementação, monitoramento e avaliação.



A estruturação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas permitiu que muitas ações de capacitação, investigações e campanhas de conscientização fossem realizadas em todo o país. Possibilitou, também, a constituição de uma ampla rede de parceiros institucionais, nacionais e globais envolvidos com a matéria. Para possibilitar o planejamento mais detalhado e a sistematização das ações públicas

voltadas ao enfrentamento ao tráfico de pessoas, em 2008, foi montado um Grupo Interministerial que atuou juntamente com organizações da sociedade civil organizada na elaboração do **Plano Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas** (Decreto nº 6.347, de 8 de janeiro de 2008).

Organizado em onze prioridades, divididas pelos três eixos definidos na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Para cada um dos três eixos, o Plano trouxe um conjunto de prioridades, ações, atividades, metas específicas, órgão responsável, além de parceiros e prazos de execução, para ser implementado num período de dois anos.

No âmbito da Prevenção, a intenção foi revelar à sociedade brasileira a existência do fenômeno e de diminuir a vulnerabilidade de determinados grupos sociais ao tráfico de pessoas e fomentar seu empoderamento, buscando compreender e enfrentar as reais causas estruturais do problema.

No eixo de Atenção às Vítimas, o foco foi no tratamento justo, seguro e não discriminatório das vítimas, além da busca pela reinserção social, adequada assistência

consular, proteção especial e acesso à Justiça, compreendendo tanto as vítimas brasileiras como estrangeiras traficadas para o Brasil **(Anjos e Carvalho, 2012)**.

Sobre o terceiro eixo, de Repressão e Responsabilização, a estratégia buscou fortalecer as ações de fiscalização, controle e investigação, considerando os aspectos penais e trabalhistas, nacionais e internacionais desse crime.

Em 2010, encerrou-se o primeiro ciclo da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas em Belo Horizonte-MG, quando diversas entidades governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, de várias instâncias da Federação e das mais distintas esferas de atuação avaliam as ações implementadas e não implementadas no I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Nesse encontro foi elaborada a conhecida “**Carta de Belo Horizonte**”, que contém com um conjunto de recomendações para o aperfeiçoamento da Política Nacional



FIGURA 1- I ENCONTRO NACIONAL DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas, que culminaram com o início do processo de elaboração do II Plano Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas. No ano seguinte ao encontro em Belo Horizonte, o Governo Federal criou o Grupo Interministerial composto por 17 Ministérios, que deu início a um processo de consultas públicas para a angariação de saberes necessários ao aperfeiçoamento e à pactuação das novas diretrizes a serem adotadas na implementação da Política Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas.

No processo participativo adotado foi promovido um diálogo amplo, democrático e plural com a sociedade brasileira, que se deu por meio de:

- **57 Plenárias Livres** - realizadas livremente por qualquer interessado; sendo 37 em território nacional e 20 internacionais, contando no com mais de 1.550 participantes no total;
- **Consulta virtual** - aberta pela internet no período de 01/08 a 15/09/2012;
- **Três colóquios com especialistas** para aportar reflexões, análises e experiências com o tema.



As contribuições apresentadas por essas múltiplas fontes foram submetidas a um processo de validação que ocorreu durante o II Encontro Nacional da Rede de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas, realizado, em 2012, no Recife-PE e com uma devolutiva do Grupo Interministerial.

Em 2013, houve o lançamento do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 7.901 de 04 de fevereiro de 2013) iniciou-se, portanto, um novo ciclo no desenvolvimento da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que apresentou um aperfeiçoamento das lições aprendidas no I Plano Nacional, especialmente no sentido de provocar a participação popular por meio das organizações da sociedade civil e das organizações públicas, nos três níveis de governo. O II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas tem a previsão de duração de quatro anos 2013/2016. O II PNETP Está dividido em **5 linhas operativas** que se



FIGURA 2- II ENCONTRO NACIONAL DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS - RECIFE/PE- 2012

desdobram em 115 atividades e metas a serem desenvolvidas sob a responsabilidade de 17 Ministérios.

01- Aperfeiçoamento do marco regulatório para fortalecer o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

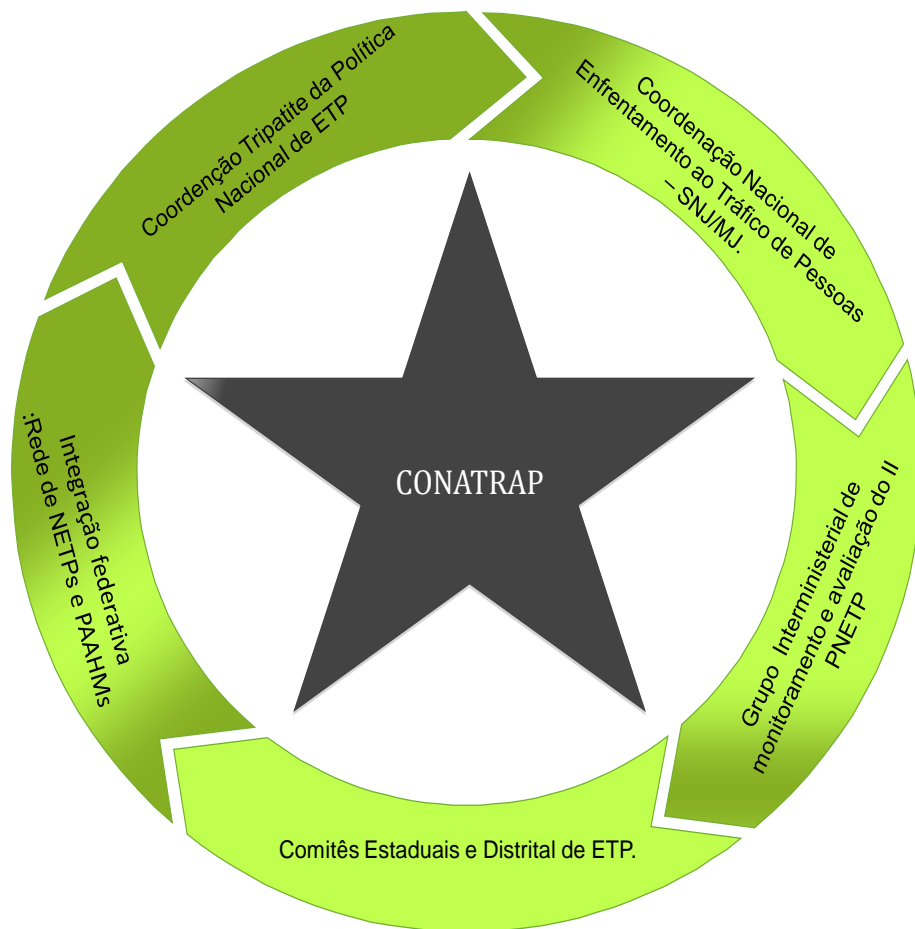
02- Integração e fortalecimento das políticas públicas, redes de atendimento, organizações para prestação de serviços necessários ao Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

03- Capacitação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

04- Produção, gestão e disseminação de informação e conhecimento sobre tráfico de pessoas.

05- Campanhas e mobilização para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

GOVERNANÇA DA POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS



A Política de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil está estruturada com base em um modelo de Governança, que envolve uma Gestão Integrada formada por um conjunto de atores estratégicos, numa perspectiva transversal de atuação.

OBJETIVOS DA GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

1

Proceder com uma verificação permanente e continuada dos avanços e dificuldades técnicas, conceituais, legais, políticas e/ou institucionais para a implementação do II PNETP; negociar e acordar soluções às dificuldades e aos desafios institucionais de implementação do II PNETP, a serem compartilhadas entre os atores envolvidos no enfrentamento, em parcerias entre os instituições de diferentes pastas, governamentais e não governamentais, e entre os diferentes níveis do pacto federativo;

2

mapear as temáticas sobre as quais se necessita tomar decisões e proceder com encaminhamentos adicionais relacionados à Política Nacional e que não incluídos necessariamente dentro do II PNETP;

3

gerar procedimentos regulares e estándares nas três áreas da Política (atenção às vítimas, responsabilização e prevenção,) contribuindo para que se incorporem com o tempo de forma sólida nas rotinas de programas e serviços públicos " (SILVA, 2012, p.03).

ATORES ESTRATÉGICOS PARA NA GESTÃO INTEGRADA

1- Coordenação Tripartite da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas-

DECRETO Nº 7.901, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013

São Atribuições da Coordenação Tripartite:

- I - Analisar e decidir sobre aspectos relacionados à coordenação das ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas no âmbito da administração pública federal;
- II - conduzir a construção dos planos nacionais de enfrentamento ao tráfico de pessoas e coordenar os trabalhos dos respectivos grupos interministeriais de monitoramento e avaliação;
- III - mobilizar redes de atores e parceiros envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- IV - articular ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas com Estados, Distrito Federal e Municípios e com as organizações privadas, internacionais e da sociedade civil;
- V - elaborar relatórios para instâncias nacionais e internacionais e disseminar informações sobre enfrentamento ao tráfico de pessoas; e
- VI - subsidiar os trabalhos do Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.



2- Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Os NETPs são responsáveis por articular política e tecnicamente a implementação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, trabalhando para a criação de política e plano estaduais. Eles têm abrangência estadual ou distrital e atuam na articulação de órgãos públicos e entidades civis envolvidos no enfrentamento ao tráfico e no suporte às Polícias Federal e Civil, por meio do fornecimento de informações. Apoiam ainda o encaminhamento das vítimas para os abrigos, para serviços de apoio psicológico, auxílio ao retorno à cidade de origem e implementam ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas junto com órgãos



FIGURA 3- NÚCLEO DE AO TRÁFICO DE PESSOAS ITINERANTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.)

públicos e a sociedade civil. Têm competência ainda na área de desenvolvimento de pesquisas sobre o tráfico de pessoas, e na formação, capacitação e sensibilização de órgãos e do público sobre o tráfico (TERESI, 2012, p.106).

3- Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante

Os PAAHMs de Atendimento Humanizado ao Migrante foram concebidos para funcionar em espaços de grande circulação de migrantes e prestar atendimento imediato ao migrante deportado ou não-admitido no país de destino, atender pessoas identificadas como vítimas de tráfico no exterior ou pessoas que apresentem indícios de tráfico de pessoas e que retornam ao Brasil, além de funcionar em estreita articulação com o NETP do seu Estado ou Distrital . Atuam ainda na prevenção, orientando o migrante em partida ou chegada (no caso de deportados ou não-

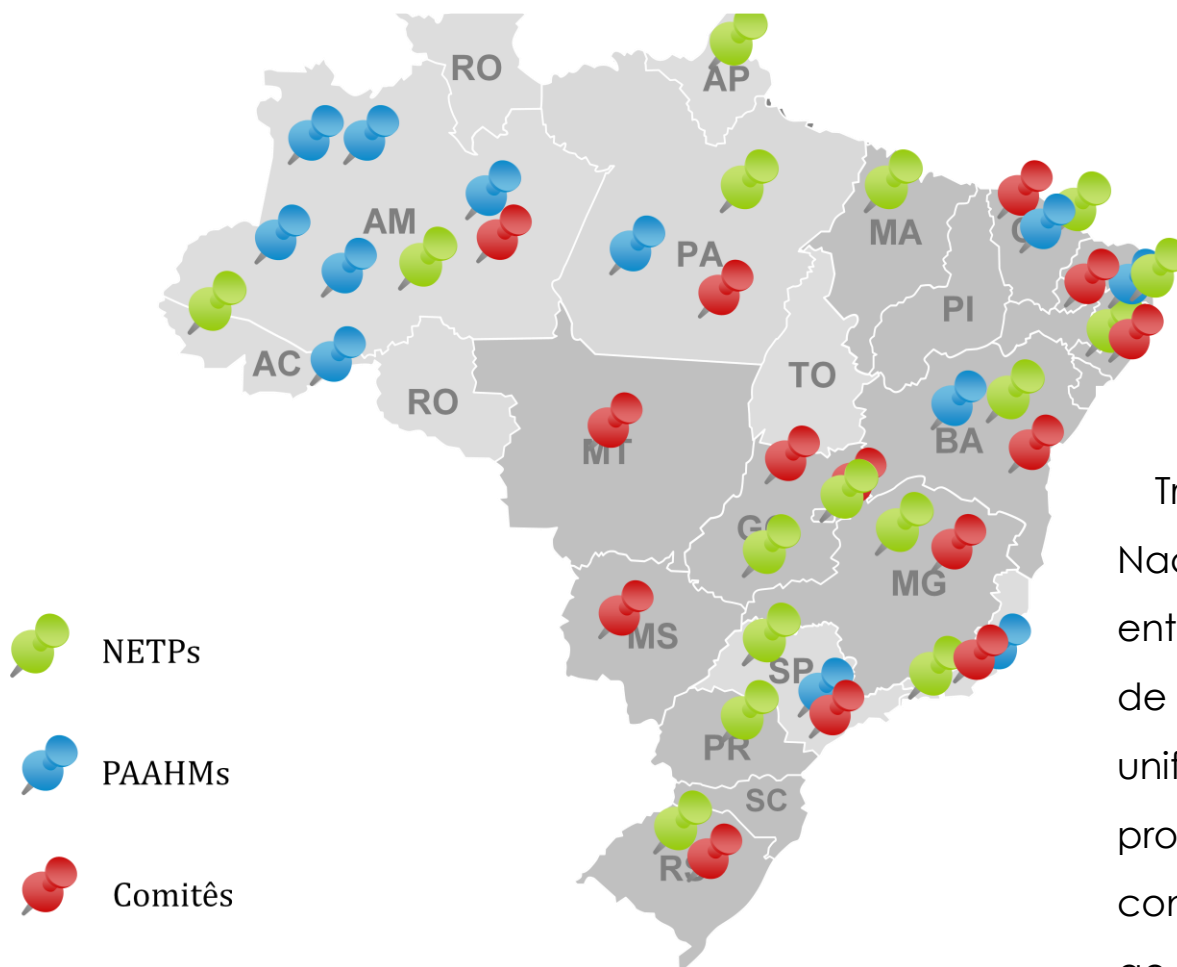


admitidos) sobre seus direitos e as precauções necessárias para prevenir situações de exploração ou tráfico. Os Postos estão situados nos aeroportos, portos e Rodoviárias (Teresesi, 2012, p.109).

4- Coordenação Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Vinculada a estrutura do Departamento de Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação, da Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, tem a atribuição de supervisionar e coordenar a execução das ações relativas ao Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, reportando-se ao Secretário Nacional de Justiça. A Coordenação Nacional de ETP é responsável pela gestão dos convênios com Estados e Municípios que atuam na implementação de NETPs e PAAHMs e na difusão de diretrizes nacionais pactuadas pela Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e também será a responsável pela execução da Secretaria Executiva do CONATRAP fornecendo toda a estrutura necessária para o seu funcionamento.

REDE NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS



Trimestralmente a Coordenação Nacional promove “Reuniões Técnicas” entre coordenadores e colaboradores de NETPs e PAAHMs, onde são unificados, diretrizes, pactuados procedimentos e difundidos conhecimentos sobre o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, numa perspectiva descentralizada e de uma atuação em rede .

7-Grupo Interministerial de monitoramento e avaliação do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

O GI de Monitoramento e Avaliação do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas é responsável pelo acompanhamento da implementação das 115 metas previstas no II PNETP.

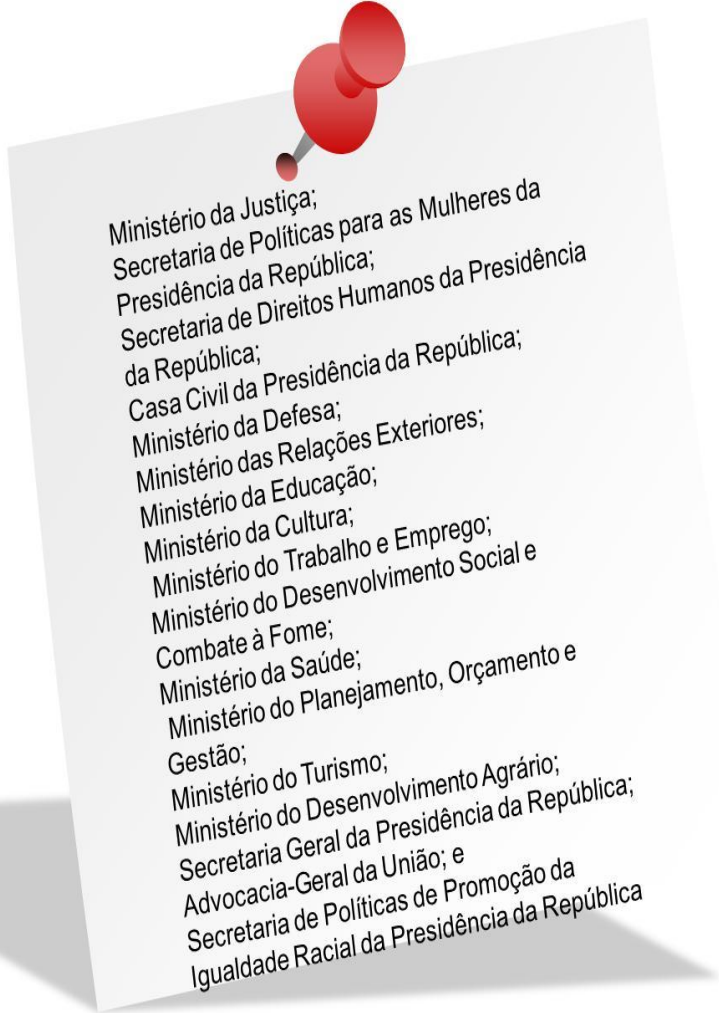
São objetivos do Sistema de Monitoramento e Avaliação do II PNETP:

Mensurar o progresso ou as dificuldades na implementação do PNETP e o avanço do enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil;

adotar métricas comuns, qualitativas e quantitativas, e consensuar sobre elas para indicar os níveis de progresso do PNETP.

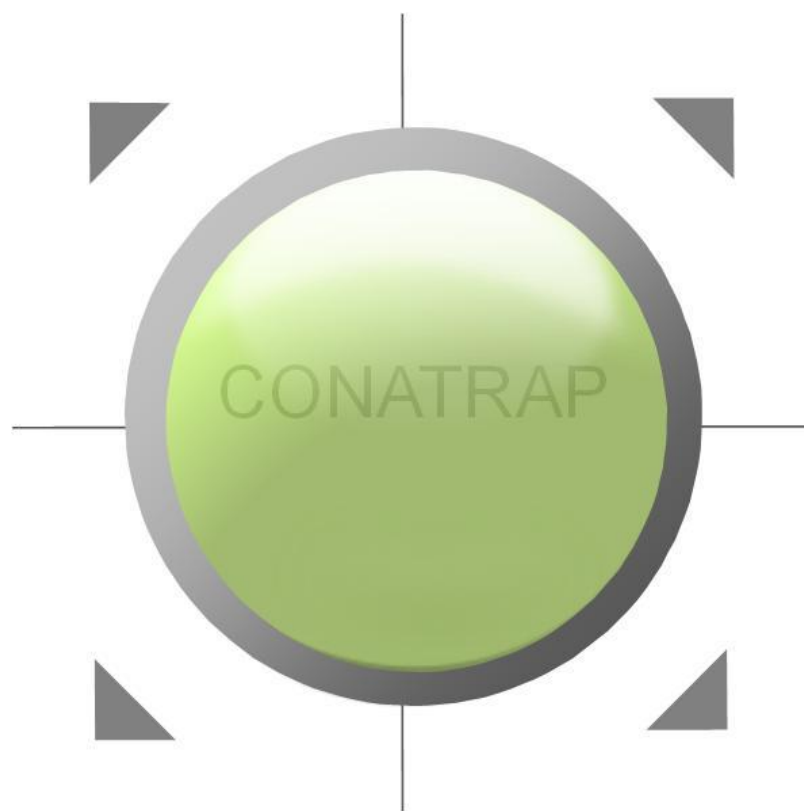
tornar público os avanços ou dificuldades na implementação do II Plano Nacional de ETP.

No Sistema de Monitoramento e Avaliação do II PNETP atuam o Grupo Interministerial de Monitoramento e Avaliação do PNETP, a Coordenação Tripartite e o Comitê Nacional de ETP.



Ministério da Justiça;
Secretaria de Políticas para as Mulheres da
Presidência da República;
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência
da República;
Casa Civil da Presidência da República;
Ministério da Defesa;
Ministério das Relações Exteriores;
Ministério da Educação;
Ministério da Cultura;
Ministério do Trabalho e Emprego;
Ministério do Desenvolvimento Social e
Combate à Fome;
Ministério da Saúde;
Ministério do Planejamento, Orçamento e
Gestão;
Ministério do Turismo;
Ministério do Desenvolvimento Agrário;
Secretaria Geral da Presidência da República;
Advocacia-Geral da União; e
Secretaria de Políticas de Promoção da
Igualdade Racial da Presidência da República

CONHECENDO O COMITÊ NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS.





lançamento do II Plano Nacional de Enfrentamento do Tráfico de Pessoas marcou

um novo momento no desenvolvimento da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com fomento de alianças estratégicas da intersetorialidade, na articulação com os mais diversos atores públicos e privados e na organização de cinco linhas operativas que se adequam às diretrizes da Política Nacional. Uma grande novidade apresentada pelo II Plano Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas foi a instituição do **Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONATRAP)** (Decreto 7.901 de 04 de fevereiro de 2013) concebido para aprimorar a experiência sobre essa questão no Brasil, qualificar o processo de tomada de decisões da Política e para apoiar o fortalecimento da Rede Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

O Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONATRAP) – foi instituído pelo Decreto nº 7.901, de 04 de fevereiro de 2013, está administrativamente vinculado ao Ministério da Justiça. É um órgão colegiado, permanente, de composição paritária entre sociedade civil e governo na natureza de seus membros. Tem a função de articular a atuação dos órgãos e entidades públicas e privadas no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

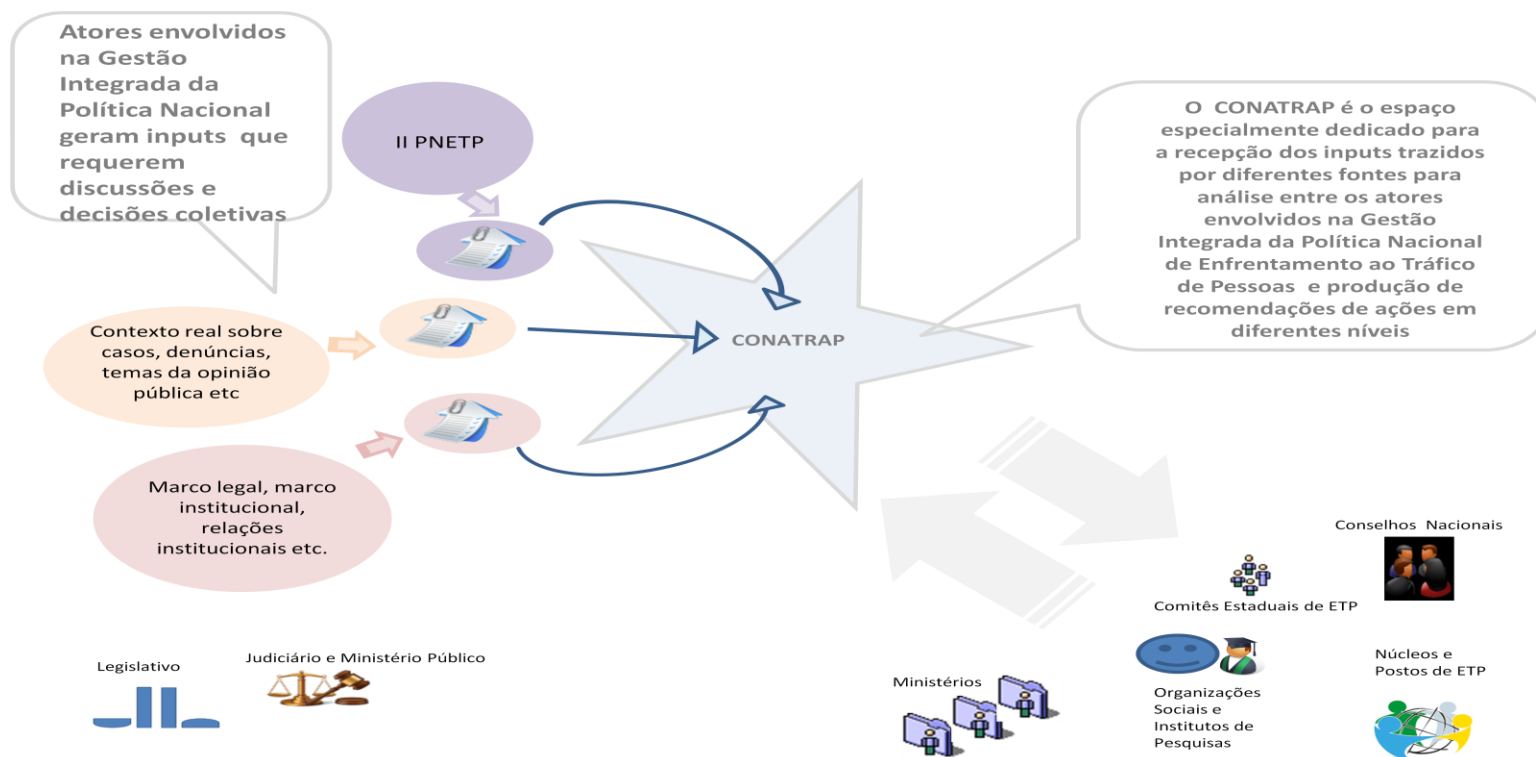
no Brasil. Trata-se de um importante elo na Gestão Integrada da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas provocativo da articulação transversal dos atores que já estão diretamente ligados ao modelo de sua governança somado à abertura da sociedade civil no processo decisório e avaliativo dessa Política.

FUNÇÃO PÚBLICA DOS MEMBROS DO CONATRAP



As ações desenvolvidas no CONATRAP serão consideradas de grande relevância social e não são remuneradas. Além da atuação política, os membros do CONATRAP deverão dar conhecimento aos seus representados, relatando matérias tratadas nesse espaço e dando publicidade sobre suas ações para a sociedade, especialmente para aqueles atores que atuam diretamente no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

O PAPEL DO CONATRAP NA GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS.



(Infográfico adaptado de: *Propostas para um Modelo de Gestão Transversal Integrada da Política Nacional de ETP* (SILVA, 2012)).

COMPOSIÇÃO DO CONATRAP



ATRIBUIÇÕES DO CONATRAP

I- Propor estratégias para gestão e implementação de ações da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, aprovada pelo Decreto no 5.948, de 2006;

II - Propor o desenvolvimento de estudos e ações sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas;

III - Acompanhar a implementação dos planos nacionais de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

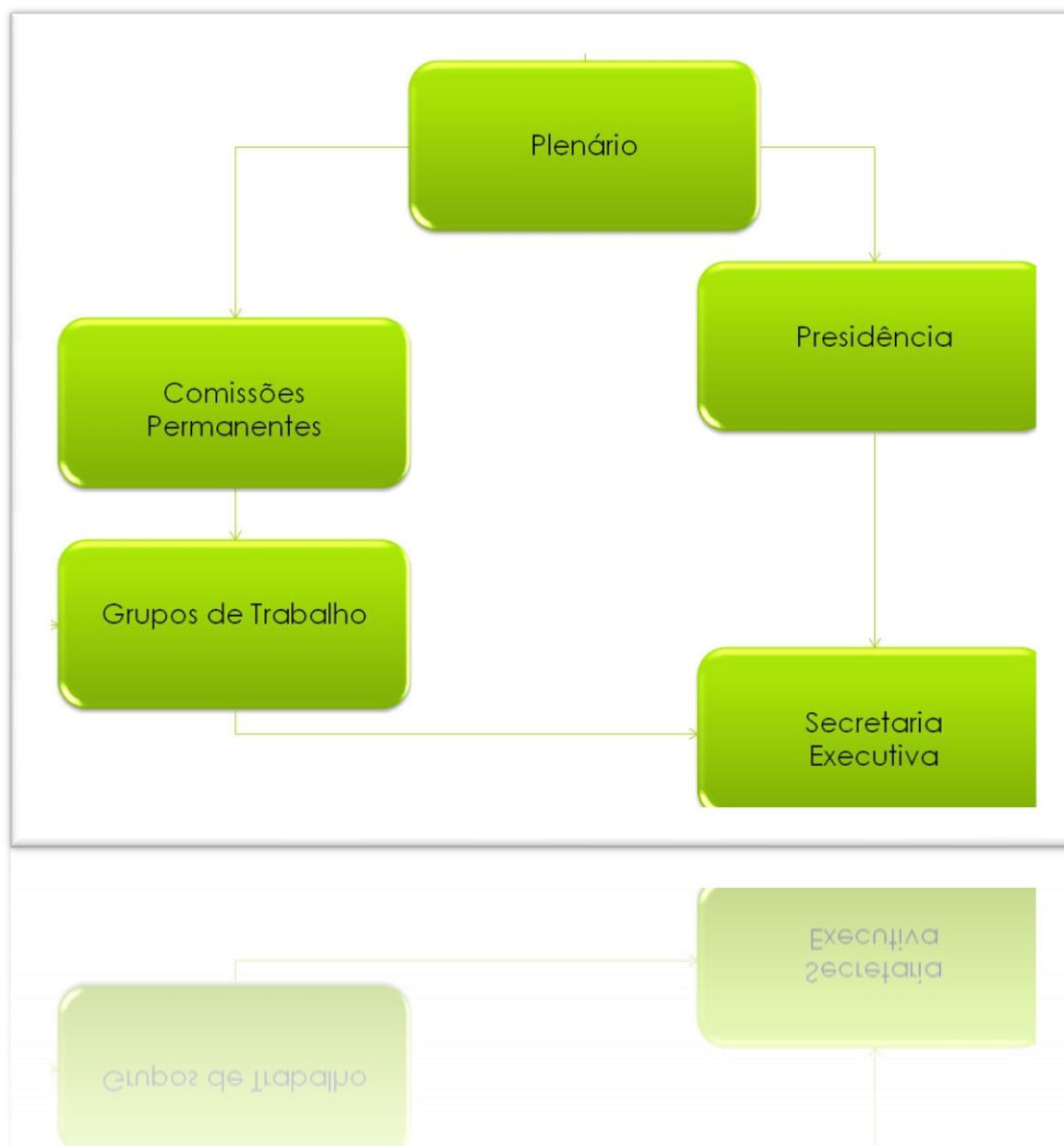
IV - Articular suas atividades àquelas dos conselhos nacionais de políticas públicas que tenham interface com o enfrentamento ao tráfico de pessoas, para promover a intersetorialidade das políticas;

V - Articular e apoiar tecnicamente os comitês estaduais, distrital e municipais de enfrentamento ao tráfico de pessoas na definição de diretrizes comuns de atuação, na regulamentação e no cumprimento de suas atribuições;

VI - Elaborar relatórios de suas atividades;

VII - Elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



Plenário

Plenário é o fórum de deliberação máxima das deliberações do CONATRAP. Serão realizadas três reuniões ordinárias anuais, com a presença dos seus membros titulares e, em suas ausências, de seus respectivos suplentes. A pauta das reuniões plenárias poderá combinar temas apresentados pelo Governo Federal, proposições de qualquer membro, demandas dos Grupos de Trabalho. Ao Plenário é facultado elaborar informes, estudos especiais e pareceres sobre temas relacionados ao Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Presidência

De acordo com o §2º do Artigo 6º, do Decreto nº 7.901 de 04 de fevereiro de 2013, a presidência do CONATRAP será exercida pelo Secretário Nacional de Justiça ou por pessoa por ele designada. Dentre as principais atribuições da Presidência (composta por Presidente e Vice-Presidente), estão: a representação do CONATRAP em suas relações internas e externas; o estabelecimento da interlocução com órgãos do poder público, entidades privadas e organizações da sociedade civil para o cumprimento de suas deliberações; a expedição de atos do CONATRAP entre outras funções políticas e administrativas.

Secretaria Executiva

A Secretaria Executiva do CONATRAP está vinculada a Coordenação Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e terá a finalidade de fornecer as condições necessárias para o funcionamento e cumprimento das competências do CONATRAP. Possui a responsabilidade de dar todo o suporte técnico-administrativo, ao Plenário e às Comissões e Grupos de Trabalho do CONATRAP. Isso inclui a organização das reuniões ordinárias e extraordinárias, a produção de ofícios, o encaminhamento de demandas, a prestação de informações ao público, a alimentação de informações no *website* do CONATRAP na página do Ministério da Justiça a organização de eventos, conferências e audiências produzidas pelo CONATRAP, dentre outras funções que se fizerem necessárias.

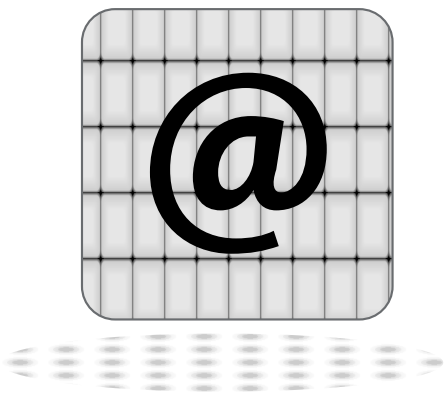
Comissões Permanentes

As Comissões são organismos normalmente permanentes de assessoria ao Plenário que buscam fornecer subsídios de discussão para a deliberação sobre a formulação da estratégia e controle da execução de políticas públicas. As Comissões Permanentes deverão eleger entre os seus membros um Presidente e poderão convidar pessoas externas ao CONATRAP para auxiliá-las no desenvolvimento de suas atividades. Ao CONATRAP, em seu primeiro biênio de funcionamento.

Grupos de Trabalho

Os Grupos de Trabalho (GTs) são organismos instituídos para o assessoramento temporário ao Colegiado ou às Comissões Permanentes, com objetivos definidos e fixação de prazo para o seu funcionamento. Caberá aos GTs fornecer subsídios de ordem política, técnica, administrativa e jurídica ao CONATRAP.

FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO



E-MAILS

A comunicação da Secretaria Executiva com o CONATRAP será feita preferencialmente por e-mail, portanto, é de suma importância que os membros mantenham-a informada de possíveis alterações e visualizem com frequência o seu correio eletrônico. Para facilitar a comunicação entre os membros foi criado um “grupo virtual” no qual é possível enviar e-mails a todo o CONATRAP respondendo apenas ao correio do grupo Ex: conatrap@yahoo.com.br. Recomenda-se que os membros utilizem essa ferramenta apenas para uso restrito e de interesse do CONATRAP, que sejam evitados o envio de materiais paralelos, correntes ou quaisquer outros elementos que fujam as atribuições e aos acordos pactuados. A comunicação com a Secretaria Executiva, vinculada a Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CETP será feita pelo seguinte E-mail: traficodepessoas@mj.gov.br

REDE SOCIAIS



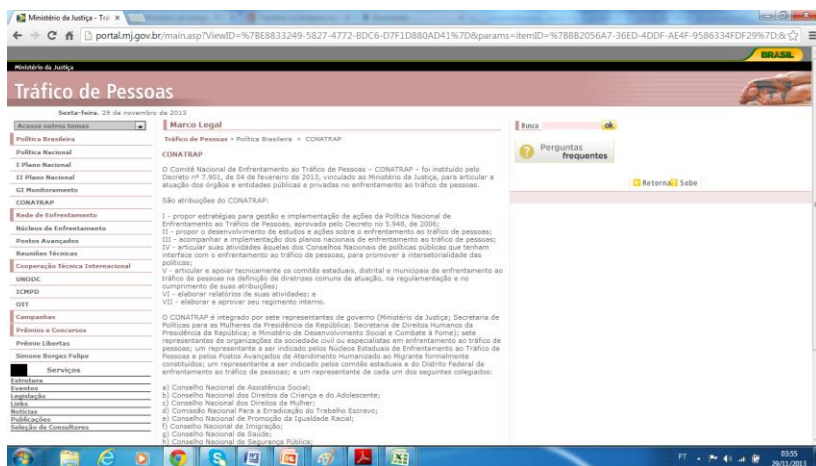
São ferramentas de comunicação gratuitas que ganharam popularidade entre os cidadãos e instituições públicas e privadas. As redes sociais são uma importante ferramenta para aproximação do CONATRAP com comunidades nacionais e internacionais.

#CONATRAP

PARTICIPA.BR

O Participa.br é um projeto de comunidades em rede para participação social que promove e instrumentaliza tecnologias e metodologias de participação. O projeto é gerido pela Secretaria-Geral da Presidência da República. Além das comunidades e ferramentas de participação, o **Participa.br** terá uma editoria própria que produzirá conteúdo em linguagem da rede, reconhecendo o protagonismo da sociedade civil organizada e dos cidadãos na rede, os "indivíduos não governamentais"

PORTAL DO CONATRAP



O CONATRAP possui uma página virtual junto ao portal do Ministério da Justiça: <http://portal.mj.gov.br/conatrap>. Esta será a principal ferramenta de transparência social, nela serão divulgadas as suas principais deliberações

PROCEDIMIENTOS INTERNOS.



A indicação de membro e de seus suplentes, bem como os cargos que ocupam, seus e-mails institucionais, números de telefones, devem ser encaminhados oficialmente à Secretaria Executiva do CONATRAP, em documento assinado pelo presidente ou pela autoridade máxima do órgão ou da entidade que representam. É de suma importância que os dados dos membros estejam sempre atualizados.

ATESTADO DE PRESENÇA EM REUNIÕES

A Secretaria Executiva emitirá atestado de presença para o membro ou membro dos Grupos de Trabalho que o solicitar formalmente, por e-mail ou mediante pedido escrito, até 10 dias após a reunião.

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

Os membros que desejarem enviar documentos ao CONATRAP, para serem debatidos nas reuniões da plenária; em reuniões extraordinárias; das Comissões Permanentes ou dos Grupos de Trabalho, devem fazê-lo com antecedência mínima de cinco dias úteis à reunião. Tais documentos devem estar acompanhados de justificativa com conteúdo técnico mínimo necessário à sua apreciação. Todos os documentos devem ser encaminhados em formato eletrônico. Quando tratar-se de minutas de resoluções ou moções, por exemplo, devem estar em modelo passível de edição - preferencialmente no formato compatível ao programa Windows.

INDICAÇÕES PARA COMISSÕES PERMANENTES E GRUPOS DE TRABALHO

A composição interna e externa dos Grupos de Trabalho e das Comissões Permanentes deverá ser enviada a Secretaria Executiva em documento assinado pelos presidentes dos respectivos espaços. Quando tratar-se de

convidados externos deverá ser comunicado ainda seus telefones, e-mails institucionais e enviado um parecer justificando as suas inclusões nos Grupos de Trabalho.

DOCUMENTOS RESULTANTES DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES E DOS GRUPOS DE TRABALHO

Os documentos resultantes dos trabalhos das Comissões Permanentes e dos Grupos de Trabalho, que serão disponibilizados no website do CONATRAP, devem ser entregues a Secretaria Executiva, em formato digital, devidamente assinados.

PROCEDIMENTOS PARA CONSULTAS PÚBLICAS

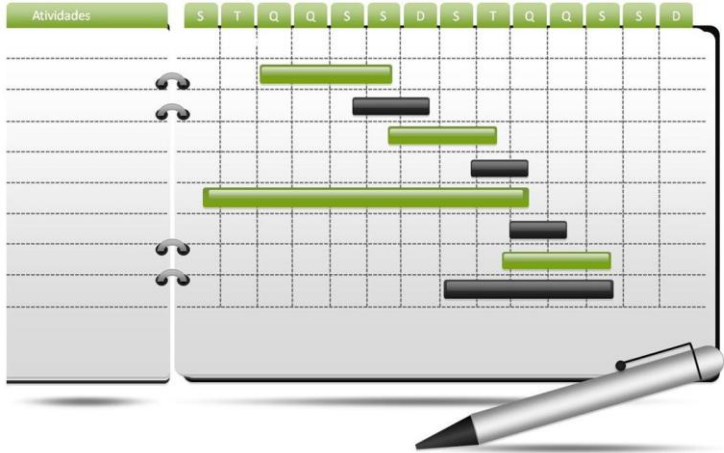
A realização de consulta pública deve ser solicitada formalmente a Secretaria Executiva com a indicação de sua data inicial e a sugestão de uma data final. O relator da matéria deve encaminhar o documento que ficará disponível para consulta, em formato digital.

PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Para a concessão de diárias e passagens os membros titulares, ou em caso de ausência, os membros suplentes deverão confirmar a presença na reunião com até 15 dias de antecedência da reunião seguinte. Em até 07 dias posteriores a realização da viagem os membros deverão prestar contas por meio do preenchimento do Relatório de Viagens.

Caso o membro não tenha realizado a viagem, no momento da prestação de contas, deve-se sinalizar no Relatório de Viagens que a mesma não foi realizada. Nesta situação, a Secretaria Executiva do CONATRAP deverá providenciar que seja gerada uma GRU para a devolução dos valores integrais custeados pelo Ministério da Justiça.

AGENDA DO CONATRAP



ATIVIDADE	INÍCIO	FIM	NOTAS
I Reunião Ordinária CONATRAP	22-01-2014	24-01-2014	
Envio de comprovantes de bilhetes aéreos .		30-01-2014	Os comprovantes de bilhetes aéreos devem ser enviados pelos correios.
Envio por e-mail de Ata da I Reunião, pela Secretaria Executiva .		24-02-2014	
Envio por e-mail de convite para II Reunião Ordinária do CONATRAP pela Secretaria Executiva.		24-04-2014	O convite deve ser endereçado aos membros titulares e devem conter as datas e os locais em que as reuniões serão realizadas.
Envio por e-mail de confirmação de presença na reunião.		01-05-2014	Os membros devem confirmar se poderão comparecer a reunião e os locais de origem para emissão de passagem aérea. Em caso de ausência dos titulares deverá ser indicada se haverá a presença do membro suplente.
Envio de e-ticket para os membros que confirmaram presença na reunião.		20-05-2014	
Prazo final para envio de documentos que deverão ser debatidos na reunião.		20-05-2014	Os documentos devem ser enviados por e-mail.
II Reunião Ordinária CONATRAP	27-05-2014	29-05-2014	

Envio de bilhetes aéreos para comprovação de viagens.		03-06-2014	Os comprovantes de bilhetes aéreos devem ser enviados
Envio por e-mail de Ata da II Reunião pela Secretaria Executiva.		24-06-2014	
Envio por e-mail de convite para II Reunião Ordinária do CONATRAP pela Secretaria Executiva.		24-08-2014	O convite deve ser endereçado aos membros titulares e devem conter as datas e os locais em que as reuniões serão realizadas.
Envio por e-mail de confirmação de presença na reunião.		01-09-2014	Os membros devem confirmar se poderão comparecer a reunião e os locais de origem para emissão de passagem aérea. Em caso de ausência dos titulares deverá ser indicada se haverá a presença do membro suplente.
III Reunião Ordinária CONATRAP	27-05-2014	29-09-2014	
Envio de bilhetes aéreos para comprovação de viagens.		04-10-2014	Os comprovantes de bilhetes aéreos devem ser enviados

CONTATOS IMPORTANTES



Membros do CONATRAP

INSTITUIÇÃO	NOME	SEGMENTO	TITULARIDADE	E-MAIL
ASBRAD	Dalila Figueredo	ONG	Titular	asbradguarulhos@terra.com.br
ASBRAD	xxx	ONG	xxx	xxx
ASTRAL	Roberta Fernandes de Souza	ONG	Titular	fbet@bol.com.br
ASTRAL	Cristiany Beatriz Santos	ONG	Suplente	cristianybeatriz@hotmail.com
CNAS	Nilsia dos Santos	ONG	Titular	nylsya@hotmail.com
CNAS	Thiago Ferreira Cabral	ONG	Suplente	thiago@fercab.com.br
CNDM	Maria das Dores do Rosário Almeida	GOVERNO	Titular	durica@uol.com.br
CNDM	Maria das Graças de Figueiredo	GOVERNO	Suplente	mcosta@fase-pa.org.br
CNIG	Paulo Sérgio de Almeida	GOVERNO	Titular	paulo.almeida@mte.gov.br
CNIG	Rinaldo Gonçalves de Almeida	GOVERNO	Suplente	rinaldo.almeida@mte.gov.br
CNPIR	Eliane da Silva Souza	ONG	Titular	xxxx
CNS	Veronica Lourenço da Silva	GOVERNO	Titular	negravera_omim@yahoo.com.br
CNS	Fernanda Lou Sans Magano	GOVERNO	Suplente	fmagno@ig.com.br
CONANDA	Glicia Thaís Salmeron de miranda	ONG	Titular	gliciasalmeron@hotmail.com
CONANDA	Andrea Franzini	ONG	Suplente	andrea@semeando.org.br
CONASP	Pedro Paulo Gastalho de Bicalho	GOVERNO	Titular	ppbicalho@gmail.com
CONASP	Massimiliano Russo	GOVERNO	Suplente	maxrusso7474@gmail.com
CONATRAE	José Armando Fraga Diniz Guerra	GOVERNO	Titular	jose.guerra@sdh.gov.br
CONATRAE	Alexandre Rodrigo Teixeira da Cunha Lyra	GOVERNO	Suplente	alexandre.lyra@mte.gov.br
CNTUR	Adelino Silva Neto	GOVERNO	Titular	adelino.neto@turismo.gov.br
CNTUR	Lidia Silva Nunes Azevedo	GOVERNO	Suplente	lidia.azevedo@turismo.gov.br
DAVIDA	Maria Aparecida Menezes Vieira	ONG	Titular	cidavieira123@yahoo.com.br
DAVIDA	Thaddeus Gregory Blanchette	ONG	Suplente	macunaima30@yahoo.com.br

INSTITUIÇÃO	NOME	SEGMENTO	TITULARIDADE	E-MAIL
LGBT-CNDC	Maria Guilhermina da Cunha Salasario	ONG	Titular	guilherminacunha@gmail.com
LGBT-CNDC	Cristiano José Venceslau	ONG	Suplente	stefany_vidal@hotmail.com
NETPs	Juliana Arned	GOVERNO	Titular	jarmede@sp.gov.br
PAAHMs	Augusto Valentim	GOVERNO	Titular	augustovalentim@yahoo.com.br
PROJETO TRAMA	Michelle Gueraldi	ONG	Titular	michellegueraldi@gmail.com
PROJETO TRAMA	Carlos NicodemoS	ONG	Suplente	xxx
REDE FEMINISTA DE SAÚDE	Estela Márcia Rondina Scandola	ONG	Titular	estelascandola@yahoo.com.br
REDE FEMINISTA DE SAÚDE	Neusa Freira Dias	ONG	Suplente	neusa-dias@uol.com.br
SODIREITOS	xxx	ONG	xxx	xxx
SODIREITOS	xxx	ONG	xxx	xxx
UNIT	Waldimeiry Corrêa da Silva	ONG	Titular	m_sevilla7@yahoo.com.es
UNIT	Maria Ione Vasconcelos Menezes	ONG	Suplente	maria_ione@unit.br
SENASP	Kátia Valeria Seglia	GOVERNO	Titular	katia.seglia@mj.gov.br
PRF	Fabricio Silva Rosa	GOVERNO	Titular	fabricio.rosa@prf.gov.br
PRF	Waldo José Caram Rohfs	GOVERNO	Suplente	waldo.caran@prf.gov.br
PF	XXX	GOVERNO	XXX	XXX
PF	XXX	GOVERNO	XXX	XXX
SNJ	XXX	GOVERNO	XXX	XXX
SNJ	XXX	GOVERNO	XXX	XXX
MDS	XXX	GOVERNO	XXX	XXX
MDS	XXX	GOVERNO	XXX	XXX
SPM	Aline Yamoto	GOVERNO	Titular	aline.yamoto@spmulheres.gov.br
SPM	Eden Clabuchar Martingo	GOVERNO	Suplente	eden.martingo@spmulheres.gov.br
SDH	XXX	GOVERNO	XXX	XXX
SDH	XXX	GOVERNO	XXX	XXX



Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Acre

Telefone: (98) 3198-5032

Telefones: (68) 3215-2310, FAX (68)3215-2312

E-mail: sejudh@ac.gov.br; girlaniacalderon@hotmail.com

Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Alagoas

Telefones: (82) 3315-1792 (Diretoria de Direitos Humanos) e 3315-3798 (sede o NETP)

E-mail: netp.al2012@gmail.com

Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Amapá

Telefone: (96) 3225-8578 / 0800 280 9488 (atendimento 24 horas no 0800)

E-mail: traficodepessoas@sejusp.ap.gov.br

Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Amazonas

Telefones: (92) 3215-2736 / 4769

E-mail: netp.amazonas@sejus.am.gov.br

Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado da Bahia

Telefones: (71) 3266-0131 / 3115-8467 / 9906-2717

E-mails: netp.pelourinho@sjcdh.ba.gov.br

Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Ceará

Telefone: (85) 3454-2199

Fax: (85) 3454-2199

E-mail: netp.sejus@sejus.ce.gov.br /

Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Distrito Federal

Telefone: (61) 2104-1916 / 1914 / 1959

E-mail: getp.sejusdf@gmail.com

Comissão Executiva de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Goiás

Telefones: (62) 3201-7417 / 7489 / 8236-5420

E-mail: netpgo@gmail.com

Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Maranhão

Telefone: (98) 3198-5032

E-mail: traficodepessoas@sedihc.ma.gov.br

Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Minas Gerais Telefone:

(31) 3915-5424

E-mail: petpmg@gmail.com

Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Pará

Telefone: (91) 4009-2730 / 4009-2732

E-mail: sejudh.pa_ctetp@yahoo.com.br

Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Paraná

Telefone: (41) 3221-7249/ 3219-7344 /3338-1832

E-mail: stella.natal@hotmail.com

Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Pernambuco

Telefones: (81) 3183.5067/5060

E-mails: netppe@sds.pe.gov.br ou netppe@gmail.com

Coordenadora: Jeanne de Aguiar Pinheiro de Souza

Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Rio de Janeiro

Telefones: (21) 2334- 5540 / 5547 / 9588

E-mail: netp.rj.dh@gmail.com /

Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Rio Grande do Sul

Telefone: (51) 3288.1936

E-mail: traficodepessoas@ssp.rs.gov.br

Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo

Telefone / fax: (11) 3241.4291

E-mail: netpsp@justica.sp.gov.br

Encaminhamentos de Denúncias



- Disque Direitos Humanos – Disque 100
- Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180



- Espanha: 900 990 055 (opção 1) Informe: 61-3799.0180
- Portugal: 800 800 550 (opção 1) Informe: 61-3799.0180
- Itália: 800 172 211 (opção 1) Informe: 61-3799.0180



- Unidade de Repressão ao Tráfico de Pessoas da Polícia Federal
+55 (61) 2024-7939
<http://denuncia.pf.gov.br/>
- SDH – Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos
+55 (61) 2025-9825
disquedireitoshumanos@sdh.gov.br
- SPM - Ouvidoria 4299 +55 (61) 3411-4298 / 3411-
ouvidoria@spmuhers.gov.br
- MTE – Ouvidoria Geral (61) 3317-6797 +55 (61) 3317-6275 /
ouvidoria@mte.gov.br



SECRETARIA EXECUTIVA CONATRAP

**Coordenação Nacional de Enfretamento ao
Tráfico de Pessoas**

Esplanada dos Ministérios Bloco T
Ministério da Justiça – Anexo II Sala 429

Tel. +55 61 20259333

E-mail: traficodepessoas@mj.gov.br

<http://portal.mj.gov.br/traficodepessoas>

REFERÊNCIAS

ANJOS F. ; Carvalho, M.S.. Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas: Transversalidade, Complexidade e Desafios. Ver Referência.

BRASIL, Relatório Final de Execução do I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Secretaria Nacional de Justiça. Ministério da Justiça. 1ª ed. Brasília: 2010.

BRASIL, Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Ministério da Justiça: 2008.

BRASIL, II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Ministério da Justiça, 2013.

CAMPOS, B. P.C. et. al. O que o Brasil tem feito para combater o tráfico de pessoas? Notas sobre a política nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. In: Desafios e Perspectivas para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil. Ministério da Justiça, Coordenação Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas, Brasília, 2013.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Regimento Interno.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES- Regimento Interno.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE- Regimento Interno.

SILVA. Ofélia Ferreira. Propostas para um Modelo de Gestão Transversal Integrada da Política Nacional de ETP. Escritório das Nações Unidas Contra o Crime Organizado, 2º Produto. Projeto BRA 63. Brasília, 15 de junho de 2012.

TERESI.V. M. Guia de Referência para a Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil. Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, 2012.